



Instituto de Pensão, Aposentadoria e Benefícios do Município de Cordeiro  
"Prazer em atender o Servidor Público Municipal"

Rua Abel Ventura Ribeiro de Moraes, 406 - Centro – Cordeiro – RJ -.

CEP: 28540-000

Contatos: Telefones: (22) 2551-1478 E-mail : ipamc@hotmail.com

### PORTARIA Nº 015/2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO, APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO - IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I ALINEA "L" DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010,

#### **RESOLVE:**

**APOSENTAR, voluntariamente por tempo de contribuição**, a servidora municipal senhora **ANGELANE NICOLAU DE SOUZA**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação** na função de **Professora 1/4**, sob a matrícula nº **30089394**, referência salarial **11 nível E classe I da Lei Municipal nº 384/91**, admitida através de concurso, com fundamentos no **artigo 6º da EC 41/03**, com proventos mensais **INTEGRAIS**, conforme processo administrativo nº 165/2017.

#### **Fixação de Proventos**

<b>DESCRIÇÃO DAS PARCELAS</b>	<b>VALOR</b>
Proventos base Lei Municipal n º 2.108/2017 c/c sentença judicial	R\$ 1.781,35
ATS (Triênio – 45%) Lei Municipal n. 354/90 art. 69	R\$ 824,11
Abono Lei Municipal nº 1.639/2011	R\$ 50,00
<b>Totalizando</b>	<b>R\$ 2.655,46</b>

(dois mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos)

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 01/06/2017.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cordeiro, 12 de Junho de 2017.

MÁRCIO VINÍCIUS BENEDICTO DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DO IPAMC